


| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

CÓDIGO ORGANIZACIONAL

Associação Coordenadora da Latino-americana e
do Caribe de Pequenos Produtores de Comércio Justo

CLAC

Versão 1.0

Aprovado pelo Conselho de Diretores

Setembro de 2020




| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Tabela de índice


| | |
|---|----|
| Introdução | 1 |
| Propósito e objetivos | 1 |
| Conformidade com o Código | 2 |
| Relatório anual | 3 |
| Revisão e supervisão do código | 3 |
| Valores e princípios em que o código da CLAC é baseado | 4 |
| I PRESTAÇÃO DE CONTAS | 4 |
| Princípio 1. A gestão dos recursos é feita de forma responsável e ética | 5 |
| 1.1 Gestão financeira e prestação de informes | 5 |
| 1.2 Manutenção dos níveis responsáveis de reservas | 5 |
| 1.3 Práticas fraudulentas e corruptas | 5 |
| 1.4 Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício..... | 6 |
| 1.5 Investimento ético e arrecadação de fundos | 6 |
| 1.6 Proteção das marcas comerciais | 7 |
| Princípio 2. Nos esforçamos para ser eficazes e oferecer um impacto positivo | 7 |
| 2.1 Estratégia mundial | 7 |
| 2.2 Indicadores chaves de rendimento | 7 |
| 2.3 Informes de impacto e MEL | 8 |
| Princípio 3. Assumimos a responsabilidade de nossas ações | 8 |
| 3.1 Queixas e denúncias | 8 |
| 3.2 Denúncias de irregularidades | 9 |
| 3.3 Gestão de riscos | 9 |
| II RESPEITO | 10 |
| Princípio 4. Respeitamos, protegemos e defendemos os direitos humanos e lutamos pelas pessoas mais desfavorecidas no comércio internacional | 10 |
| 4.1 Direitos humanos | 10 |
| 4.2 Proteção de crianças e de adultos vulneráveis contra a violência e abuso | 10 |
| 4.3 Igualdade de gênero e empoderamento econômico da mulher | 11 |
| 4.4 Direito dos(as) trabalhadores(as) | 12 |

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

| | |
|---|----|
| Princípio 5. Respeitamos, valorizamos e cuidamos de quem trabalha conosco | 12 |
| 5.1 Código de Conduta | 12 |
| 5.2 Proteção da infância | 13 |
| 5.3 Exploração e abuso sexual | 13 |
| 5.4 Política contra assédio e intimidação | 14 |
| 5.5 Recursos humanos | 14 |
| 5.6 Diversidade e igualdade de oportunidades | 15 |
| 5.7 Representação das pessoas trabalhadoras | 15 |
| III INTEGRIDADE | 16 |
| Princípio 6. Somos honestos(as), confiáveis e transparentes em nosso trabalho | 16 |
| 6.1 Relatório anual | 16 |
| 6.2 Comunicação/Divulgação de Informação Pública | 17 |
| 6.3 Trabalhar com meios de comunicação | 17 |
| 6.4 Gestão de dados | 18 |
| 6.5 Conflito de interesses | 18 |
| Princípio 7. Gerenciamos nossos assuntos de forma responsável, democrática e transparente. 19 | |
| 7.1 Governança da CLAC | 19 |
| 7.2 Órgãos de Governança da CLAC | 19 |
| 7.3 Conformidade legal | 19 |
| 7.4 Funções e responsabilidades de tomada de decisão | 20 |
| 7.5 Membros da CLAC | 20 |
| Princípio 8. Praticamos o que pregamos em relação ao comércio justo e a sustentabilidade | 21 |
| 8.1 Política de aquisições | 21 |
| 8.2 Aprovisionamento Ético e Fairtrade | 21 |
| 8.3 Salário mínimo digno | 21 |
| 8.4 Gestão e Impacto Ambiental | 22 |
| IV ASSOCIAÇÃO | 22 |
| Princípio 9. Colaboramos coordenamos nossos esforços como uma organização mundial com sistema Fairtrade | 22 |
| 9.1 Processos do planejamento estratégico | 22 |

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

| | |
|--|----|
| 9.2 Funções e responsabilidades da CLAC como membro do sistema Fairtrade | 23 |
| 9.3 Direitos e interesses territoriais | 23 |
| 9.4 Dotação de recursos para o sistema mundial | 23 |
| Princípio 10. Constituímos alianças e trabalhamos para alcançar um impacto mundial maior | 23 |
| 10.1 Organizações de produtores, produtoras, trabalhadores e trabalhadoras | 23 |
| 10.2 Movimento por um comércio justo e sustentável | 24 |
| 10.3 Compromisso e participação dos grupos de interesse | 25 |
| 10.4 Sócios da cadeia de fornecimento Fairtrade | 25 |
| 10.5 Alianças com empresas | 26 |
| 10.6 Políticas, promoção (e defesa) e campanhas mundiais | 26 |
| 10.7 Redes e fóruns profissionais | 26 |

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: |
| | | Última Revisão: |
| Unidade Legal e de Conformidade | | |

Introdução.

A CLAC adotou este Código Organizacional a fim de fornecer uma estrutura clara sobre como implementar nossos valores, princípios, políticas e procedimentos em todo o trabalho que fazemos como membros da Fairtrade International, e para garantir às nossas partes interessadas que operamos com os mais altos padrões de comportamento, prestação de contas e ética.

O objetivo do Código é cumprir a missão da CLAC, que é representar as organizações certificadas democraticamente organizadas pelo Comércio Justo organizadas na América Latina e no Caribe, garantir seu fortalecimento e desenvolvimento, bem como prestar assistência aos seus associados, promover seus produtos e valores, e influenciar as instâncias sociais, políticas e econômicas.

Este Código estabelece as normas para a prática que estão incluídas em nossos planos, projetos e programas.

O Código é aprovado e supervisionado pelo Conselho de Diretores da CLAC.

Propósito e Objetivos.


Propósito.

A intenção do Código é realizar a missão da CLAC, tanto como organização gremial quanto como membro da Fairtrade International.

Objetivos

Os objetivos do Código são:

1. Esclarecer e cumprir as normas de boas práticas acordadas que se espera de todas as partes envolvidas pela CLAC.
2. Fornecer garantias às partes interessadas, como os membros de nossas organizações nacionais, organizações de produtores e trabalhadores, licenciados e parceiros comerciais, financiadores e doadores, governos dos países em que operamos, apoiadores do nosso movimento, consumidores e membros do público em geral, que operamos com os mais elevados níveis de comportamento, prestação de contas e ética em relação aos regulamentos internos aplicáveis na CLAC.
3. Permitir autorregulação e cumprimento eficazes, e fornecer fortalecimento e melhoria contínua de nosso sistema e operações.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Conformidade com o Código.

Este código é vinculativo e obrigatório, a partir de sua aprovação, para todas as pessoas físicas/naturais vinculadas à CLAC:


- Membros da Junta Diretiva.
- Membros do Conselho de Diretores.
- Membros de comitês e comissões do Conselho de Diretores.
- Membros do Comitê de Vigilância.
- Pessoas físicas/naturais, membros ou representantes das Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras, seus comitês e comissões.
- Pessoas empregadas e integrantes da equipe CLAC.
- Consultores(as), contratantes e vendedores(as).
- Voluntários(as).
- Estudantes.
- Estagiários.
- Parceiros(as) e responsáveis comprometidos/contratados pela CLAC para projetos ou atividades determinados como "parceiros(as) implementadores" e "partes responsáveis", respectivamente.

Espera-se que todas as pessoas relacionadas a CLAC se familiarizem com o Código. A CLAC providenciará que uma cópia esteja disponível no site interno da CLAC.

As Organizações de Pequenos(as) Produtores(as), as Organizações de Trabalho Contratado ou os Comerciantes estão regidos pelos critérios e certificação Fairtrade, e como tais, não estão cobertos pelo Código.

Dentro do primeiro ano da aprovação por parte do Conselho de Diretores da CLAC, as Coordenadoras Nacionais, Redes de Produto, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras poderão adotar o presente código, não obstante, são incentivados a incluir referências a leis ou regulamentos locais em suas próprias políticas e procedimentos como parte da interpretação do Código no contexto de sua própria situação local ou nacional.

A CLAC nomeará um Oficial de Conformidade Ética, que será de alto nível, para atuar como um defensor organizacional do cumprimento do Código e trabalhar com os órgãos de Governança e equipes de liderança para seu cumprimento e garantir a apresentação de relatórios precisos e oportunos em relação ao cumprimento do Código.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Relatório anual.

A CLAC irá preparar um relatório anual sobre a implementação do Código que será compartilhado interna e externamente com suas principais partes interessadas, incluindo Fairtrade International. Este relatório anual conterá:

- Indicação do avanço na adoção das políticas e dos procedimentos, incluindo os progressos feitos desde o relatório anterior.
- Indicação de qualquer infração ao Código identificada ou investigada durante os 12 meses anteriores e as medidas de reparação adotadas.
- Indicação das ações e das prioridades para melhorar o cumprimento do Código, fornecer treinamento ou desenvolver a capacidade para permitir uma implementação eficaz.

O Oficial de Conformidade Ética da CLAC ou a figura equivalente facilitará o processo de envio e elaboração de um relatório com base no relatório interno e nas informações enviadas pelas Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos e Rede de Trabalhadores e Trabalhadores.


Se uma Coordenadora Nacional, Rede de Produtos, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras omitir a apresentação do relatório anual, esta omissão será tratada como parte do processo de relatório de conformidade anual mencionado acima. O Oficial de Conformidade Ética da CLAC explorará as razões da organização em questão e acordará um plano de ação.

Revisão e supervisão do código.

O Conselho de Diretores da CLAC supervisiona o conteúdo do Código e seu cumprimento por todas as partes envolvidas na CLAC, incluindo as Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos e Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras.

A CLAC estabelecerá os processos necessários para que as lições aprendidas com os casos identificados ou investigados contribuam para a melhoria contínua do Código. Há cada três anos, a partir de sua aprovação, a CLAC realizará uma revisão completa do Código e dos padrões de cumprimento e apresentação dos relatórios. As decisões sobre mudanças no Código ou no processo do cumprimento são feitas pelo Conselho de Diretores, a menos que este decida levá-las à Assembleia Geral.

As partes interessadas que desejem propor emendas ou revisões ao Código devem apresentar em primeira instância ao Oficial de Conformidade Ética da CLAC.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Valores e princípios em que o código da CLAC é baseado.

No centro de nosso código estão quatro valores:

- Prestação de contas.
- Respeito.
- Integridade.
- Associação.


Esses quatro valores são divididos em 10 princípios para agir de forma responsável e viver os valores na prática. Estes princípios, por sua vez, impulsionam os compromissos de seguir as políticas e os procedimentos acordados, e garantem que todas as partes envolvidas na CLAC saibam claramente suas funções e responsabilidades.

| VALOR | PRINCÍPIO |
|----------------------------|---|
| Prestação de contas | 1. A gestão dos nossos recursos é feita de forma responsável e ética. |
| | 2. Nos esforçamos para ser eficazes e oferecer um impacto positivo. |
| | 3. Assumimos a responsabilidade de nossas ações. |
| Respeito | 4. Respeitamos, protegemos e defendemos os direitos humanos, e lutamos pelos mais desfavorecidos no comércio internacional. |
| | 5. Respeitamos, valorizamos e cuidamos de quem trabalha conosco. |
| Integridade | 6. Somos honestos, dignos de confiança e transparentes em nossa forma de trabalhar. |
| | 7. Gerenciamos nossos assuntos de forma responsável, democrática e transparente. |
| | 8. Praticamos o que pregamos em relação ao comércio justo e sustentável. |
| Associação | 9. Colaboramos e coordenamos nossos esforços como um sistema mundial. |
| | 10. Constituímos alianças e trabalhamos para alcançar um impacto mundial maior. |

I PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas por nossa ação e nosso impacto está no centro da confiança na CLAC. Isto exige-nos:

- Administrar todos os recursos financeiros e outros ativos de maneira responsável e ética.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

- Monitorar continuamente se estamos atingindo as metas e objetivos da CLAC e se somos eficazes no que fazemos, para que nosso trabalho tenha um impacto positivo.
- Abordar qualquer assunto, preocupação ou alegação que possa ser feita sobre a CLAC, e dispor de mecanismos apropriados para tratá-los de forma responsável.

Princípio 1. A gestão dos recursos é feita de forma responsável e ética.

1.1 Gestão financeira e apresentação de informes.

A CLAC está comprometida com uma gestão financeira eficaz e responsável e com a transparência em nossas operações financeiras. Isto inclui:

- Gestão de recursos financeiros da maneira responsável, contabilizando corretamente todo o dinheiro recebido e gasto.
- Elaborar orçamentos, previsões e contas trimestrais e anuais e revisar a atualizar regularmente.
- Adotar medidas para identificar e reduzir o risco financeiro.
- Garantir que os sistemas da gestão financeira cumpram as leis e adotem as melhores práticas pertinentes ao país ou aos países de operação e orientação regulamentar.
- Ser eficaz no uso dos recursos e minimizar o desperdício financeiro.
- Elaborar e publicar demonstrações financeiras anuais auditadas.


1.2 Manutenção dos níveis responsáveis de reservas.

As reservas são necessárias para o capital de giro e para cobrir déficits temporárias de receita e aumentos imprevistos de despesas, de forma que a operação possa ser mantida a todo o tempo ou a CLAC possa resistir a crises financeiras repentinas.

Como parte de qualquer processo de gestão financeira e de risco, os órgãos de governança da CLAC são responsáveis por estabelecer uma política de reserva apropriada ao tamanho da organização, à natureza do seu trabalho e a quaisquer requisitos legais ou regulamentares locais associados ao registro da organização ou seu estatuto jurídico. Como parte do relatório anual estatutário, a CLAC deve informar seus próprios órgãos de governança, membros ou financiadores principais sobre o nível de reservas mantidas.

1.3 Práticas fraudulentas e corruptas.

A CLAC reconhece sua responsabilidade de proteger os recursos de uma maneira econômica e ética. A CLAC está comprometida com a adoção de um enfoque sólido

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

e sistemático para a prevenção e a detenção de fraude e de outras práticas corruptas, e para manter uma cultura de honestidade, integridade e oposição a fraude e corrupção.

A CLAC adotará políticas claras e planos de controle para prevenir, detectar e agir com base nas evidências apresentadas de práticas fraudulentas ou corruptas. Os compromissos devem ser aplicados a todas as pessoas que atuem em nome da CLAC, tal como funcionários(as), empregados(as), consultores(as), contratantes e agentes ou outros(as) intermediários(as). Cada indivíduo e organização contratados pela CLAC devem estar conscientes de sua responsabilidade e obrigação pessoal de realizar as atividades da CLAC de forma ética e em conformidade com a lei. A CLAC se compromete a informar a todos e cada um dos suspeitos como parte do cumprimento deste Código, incluindo a comunicação às autoridades ou aos organismos reguladores pertinentes quando necessário.

1.4 Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício.

Estamos comprometidos a oferecer uma relação Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício adequado como parte integral de nossa estratégia organizacional e busca por eficiência, eficácia e economia aliadas a ética e os valores da CLAC a fim de alcançar um impacto sustentável.


A CLAC tentará adotar boas práticas e incorporar os princípios do Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício em todas suas atividades, reconhecendo a necessidade de um equilíbrio entre as práticas éticas e sustentáveis e das considerações financeiras.

A responsabilidade de procurar a relação Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício recai sobre os órgãos de governança da CLAC. A CLAC se compromete a desenvolver e implementar uma Valor do Dinheiro ou Relação de Custo-Benefício que documente a forma em que se asseguram de promover a relação custo-benefício em CLAC. Todas as partes envolvidas na operação da CLAC devem estar conscientes de suas responsabilidades para oferecer uma boa da relação custo-benefício.

1.5 Investimento ético e arrecadação de fundos.

A CLAC procurará assegurar que a origem do dinheiro arrecadado e investido não entre em conflito com seus valores e princípios, nem com os do Sistema Fairtrade.

A CLAC está comprometida em estabelecer políticas claras sobre onde e como os critérios éticos são aplicados às solicitações ou aceitação de fundos. Essas políticas devem refletir qualquer acordo consensual sobre setores ou questões específicas,

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

que podem representar um risco significativo para CLAC ou o sistema Fairtrade. A CLAC procurará, na medida do possível, manter e investir seu dinheiro em instituições financeiras que podem demonstrar a implementação de suas próprias políticas de investimento ético satisfatórios.

1.6 Proteção das marcas comerciais.

Os nomes CLAC e Fairtrade, os símbolos de CLAC e de Fairtrade, a certificação registrada de FAIRTRADE, e qualquer outra marca registrada são ativos valiosos protegidos em vários países. Todas as peças envolvidas em CLAC se comprometem a fazer o uso apropriado de cada um destes nomes, símbolos, logos e marcas para alcançar a integridade do Sistema Fairtrade e a confiança depositada nele.

A CLAC executará um sistema de controle para garantir o uso correto dos nomes e das marcas, tanto CLAC quanto Fairtrade, em seus próprios materiais, por parte de terceiros, e corrigir qualquer uso indevido de qualquer um deste nomes, marcas ou logos.


Princípio 2. Nos esforçamos para ser eficazes e oferecer um impacto positivo.

2.1 Estratégia mundial.

A CLAC estabelece planos estratégicos de longo prazo com horizonte de 3 ou mais anos, em um processo no qual participam as organizações de base e as principais partes interessadas. Este processo é supervisionado pelo Conselho de Diretores, sendo a tomada de decisão final sobre o marco estratégico aprovado em Assembleia Geral. As Coordenadoras Nacionais, Redes de Produto, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras são responsáveis, por sua parte, de desenvolver e adotar suas próprias estratégias em alinhamento com o plano estratégico da CLAC, assim como se envolver com as partes interessadas no seu desenvolvimento, aprovação e divulgação, e assegurar a aprovação dos respectivos órgãos de governança e/ou membros.

2.2 Indicadores chaves de rendimento.

A CLAC se compromete a estabelecer e supervisionar seu próprio desempenho e progresso com relação à estratégia global decidida no Sistema Fairtrade. Isso é feito através da identificação e acordo de indicadores-chave de rendimentos tangíveis ou KPIs (sigla em inglês), que refletem os resultados específicos acordados e o impacto da estratégia.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

O Conselho de Diretores é responsável por estabelecer os KPIs acordados de acordo com a estratégia da CLAC, por orientar a tomada de decisões operacionais e informar a alocação de recursos financeiros e investimentos em todo o sistema. A CLAC compromete-se a estabelecer e supervisionar os sistemas de coleta de dados, incluindo os KPIs, para supervisionar o progresso relacionado às suas funções e responsabilidades, e apresentar relatórios ao Sistema Fairtrade de acordo com os KPIs atribuídos e os prazos acordados.

2.3 Informes de impacto e MEL.


Como parte do compromisso da CLAC em gerar um impacto positivo, é essencial entender onde e como o progresso está sendo feito de acordo com nossa Visão e Missão. A CLAC aplicará a Teoria da Mudança (TOC) do Sistema Fairtrade como uma estrutura de monitoramento, avaliação e aprendizagem (MEL, na sigla em inglês) para identificar os tipos de produtos esperados (outputs), resultados e impactos gerados por meio de nossas próprias intervenções nos mercados e cadeias de abastecimento. Este sistema também foi projetado para identificar e aprender onde a CLAC não está progredindo o suficiente, apoiando, assim, mudanças baseadas em evidências na forma como trabalhamos e identificando abordagens adicionais ou alternativas que precisamos adotar.

A CLAC está comprometida em estabelecer processos eficazes de monitoramento e avaliação a fim de contribuir para relatar o tamanho e escopo de suas intervenções, fornecer evidências de benefícios e impacto e apoiar avaliações independentes da eficácia do Sistema Fairtrade.

Princípio 3. Assumimos a responsabilidade de nossas ações.

3.1 Queixas e denúncias.

Manter a credibilidade das operações da CLAC exige que ajamos de forma rápida e profissional para lidar com qualquer reclamação ou acusação sobre a qualidade ou entrega de nossos serviços, ou as ações de nossos(as) diretores(as), funcionários(as) ou qualquer consultor(a) ou contratado(a) agindo em nome da CLAC. As denúncias podem ser o resultado de não conformidade com os critérios da Fairtrade por operadores certificados, ou violação por um membro dos órgãos diretivos ou funcionários sobre os valores, políticas e procedimentos da CLAC ou do Código de Conduta. As reclamações também podem incluir expressões de insatisfação com a qualidade ou a prestação dos serviços da CLAC.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

A CLAC está comprometida em estabelecer processos e procedimentos claros para lidar com denúncias e queixas recebidas, seja internamente ou de terceiros (autoridades relevantes), incluindo a análise da natureza da alegação ou reclamação, a proteção das identidades do(as) reclamantes, a comunicação do processo e o resultado de qualquer investigação iniciada.

3.2 Denúncias de irregularidades.

A CLAC incentiva todos os funcionários e contratados a levantarem quaisquer preocupações que possam ter sobre a conduta de outros ou sobre a forma como a organização ou o sistema em geral é gerenciado.


A CLAC está comprometida em estabelecer e implementar uma Política de Denúncia desenvolvida para garantir que as preocupações sobre possíveis comportamentos inadequados, atividades ilegais ou perigosas ou outras formas de negligência sejam imediatamente levadas ao conhecimento de qualquer um dos membros da equipe de liderança. Esta política permitirá e incentivará os funcionários a expressarem preocupação genuína sobre possíveis transgressões no trabalho sem medo de retaliação e garantirá que essas questões sejam tratadas com profissionalismo e eficácia. As políticas devem designar pessoa(s) responsável(is) com quem os funcionários(as) podem levantar questões com segurança e garantir que aqueles que recebem as denúncias estejam cientes de que foram totalmente treinados(as) nos procedimentos a seguir, incluindo onde e como denunciar no regime global de denúncias de irregularidades.

A CLAC está comprometida em garantir que qualquer política de denúncia de irregularidades leve em consideração os regulamentos nacionais que regem a apresentação de relatórios às autoridades, a divulgação de informações públicas e as melhores práticas de governança do setor sem fins lucrativos.

3.3 Gestão de riscos.

A CLAC compromete-se em criar uma cultura organizacional que lhe permita alcançar seus objetivos por meio de uma gestão de risco adequada. Práticas sólidas de gestão de risco ajudam a garantir que aproveitemos as oportunidades enquanto mitigamos as ameaças aos nossos objetivos estratégicos e aos nossos negócios.

A CLAC compromete-se a estabelecer e operar um sistema de supervisão e gestão de riscos para identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos relacionados ao desempenho de suas próprias atividades. A CLAC compromete-se a informar o Sistema Fairtrade de qualquer risco ao sistema decorrente de suas próprias

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

atividades ou avaliações ou das ações que estão sendo realizadas para mitigá-lo ou para evitá-lo.

II Respeito

A CLAC é uma associação baseada no respeito mútuo, e o respeito pela dignidade humana. O direito da pessoa é um valor fundamental que nós vivemos na CLAC. Isto significa que todas as partes envolvidas pela CLAC devem:

- respeitar e defender os Direitos Humanos das pessoas envolvidas no comércio internacional, em particular homens, mulheres e crianças de comunidades ao redor do mundo que estão associadas às cadeias de abastecimento da Fairtrade (Princípio 4).
- respeitar, valorizar e cuidar de todas as pessoas que trabalham para organizações da Fairtrade como funcionários(as), contratados(as) ou voluntários(as) (Princípio 5).


Princípio 4. Respeitamos, protegemos e defendemos os direitos humanos e lutamos pelas pessoas mais desfavorecidas no comércio internacional.

4.1 Direitos humanos.

A CLAC compromete-se em demonstrar um compromisso organizacional com os direitos humanos, conforme consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e inserido em estruturas como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos. Em suas operações, CLAC se empenhará em aplicar os mesmos critérios de direitos humanos que esperamos das empresas e cadeias de abastecimento com as quais trabalhamos por meio dos critérios e certificação Fairtrade. A CLAC compromete-se em refletir e seguir a natureza universal dos direitos humanos para todas as pessoas, independentemente de sua raça, religião, etnia, habilidades especiais, idade, nacionalidade, casta, gênero ou identidade de gênero, orientação sexual, pobreza, classe ou condição socioeconômica.

4.2 Proteção de crianças e de adultos vulneráveis contra a violência e abuso.

A CLAC está comprometida com a defesa de todos os direitos humanos e com a garantia de que nossas ações estejam de acordo com os princípios consagrados na

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, especialmente os artigos que enfocam a proteção de crianças e adultos vulneráveis. Esses princípios, juntamente com as convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho forçado e infantil, e os compromissos do Pacto Global das Nações Unidas, estão consagrados nos Critérios da Fairtrade para Organizações de Pequenos(as) Produtores(as), Trabalho Contratado, Produção por Contrato e Comerciantes.


No âmbito deste código, CLAC compromete-se a desenvolver e implementar políticas e procedimentos internos concebidos para proteger o bem-estar de crianças e adultos vulneráveis nas comunidades associadas às cadeias de abastecimento de Fairtrade e protegê-los de qualquer forma de violência ou abuso. Essas políticas e procedimentos estarão alinhados com as convenções internacionais, boas práticas e leis nacionais. Todos os indivíduos que atuam ou viajam a negócios em nome da CLAC devem estar cientes de sua responsabilidade de seguir os procedimentos, incluindo a informação oportuna de qualquer caso suspeito de não conformidade com os critérios e/ou políticas destinadas a proteger as crianças e adultos vulneráveis. (Consulte também as seções 5.2 e 5.3 sobre proteção da infância e exploração e abuso sexual.)

4.3 Igualdade de gênero e empoderamento econômico da mulher.

A desigualdade entre os gêneros continua a ser, em qualquer lugar do mundo, um obstáculo importante ao desenvolvimento humano. A CLAC promove ativamente a igualdade e permite que mulheres e homens tenham acesso igual aos benefícios da Fairtrade.

A Estratégia de Gênero da CLAC busca promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres nas organizações de produtores, fortalecendo o poder e a autonomia das mulheres e meninas, e oferece uma abordagem transformadora para incorporar a perspectiva de mulheres e meninas no Sistema Fairtrade.

Todas as partes interessadas da CLAC são incentivadas a demonstrar seu compromisso em alcançar a igualdade de gênero nas cadeias de abastecimento globais e no próprio Sistema Fairtrade, mostrando onde e como suas estratégias, planos, programas e/ou parcerias contribuem para a realização dos objetivos da Estratégia de Gênero, conforme apropriado para o tamanho e os recursos de sua organização, sua função na Fairtrade e a natureza de seu trabalho. (Consulte também a Seção 5.6 sobre Diversidade e Igualdade de Oportunidades).

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

4.4 Direito dos(as) trabalhadores(as).

Como parte de um movimento dedicado a assegurar que cada pessoa possa, por meio de seu trabalho, manter um padrão de vida digno, a CLAC está comprometida em promover e proteger os direitos dos trabalhadores(as), consagrados nos Acordos da Organização Internacional do Trabalho.

A CLAC compromete-se em defender os direitos dos trabalhadores(as), incluindo o direito à liberdade de associação e negociação coletiva, e em ouvir e divulgar as perspectivas das pessoas trabalhadoras nas cadeias de abastecimento da Fairtrade. CLAC buscará oportunidades de colaborar internamente e com parceiros externos, sindicatos e organizações de direitos dos trabalhadores(as) para abordar a melhoria contínua dos direitos das pessoas trabalhadoras e das condições de trabalho, conforme estabelecido nos Critérios da Fairtrade e nas estratégias de Direitos dos(as) Trabalhadores(as) e Salários Dignos da Fairtrade International. (Consulte também a Seção 5.7 sobre representação de trabalhadores(as) em nossas organizações.)


Princípio 5. Respeitamos, valorizamos e cuidamos de quem trabalha conosco.

5.1 Código de Conduta.

A CLAC compromete-se em fazer cumprir este Código Organizacional por meio de treinamento e comunicação. Espera-se que as pessoas empregadas pela CLAC, seus contratados, pessoas por elas contratadas e pessoas que representam externamente a CLAC, defendam os valores, princípios, políticas e procedimentos estabelecidos neste Código. A CLAC estará vigilante e zelará que todas as pessoas que trabalham na CLAC se comprometam a cumprir este Código, para isso, serão estabelecidos procedimentos para lidar com eventuais descumprimentos e garantir a supervisão de alto nível, inclusive por meio de seus próprios órgãos de governança.

O Código de Conduta se aplicará a todas as pessoas físicas/naturais vinculadas à CLAC que sejam:

- Membros da Junta Diretiva.
- Membros do Conselho de Diretores.
- Membros de comitês e comissões do Conselho de Diretores.
- Membros do Comitê de Vigilância.
- Pessoas físicas integrantes de Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras, seus comitês e comissões.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

- Empregados(as) e membros da equipe de funcionários da CLAC.
- Consultores(as), contratantes e vendedores.
- Voluntários(as).
- Estudantes.
- Estagiários.
- Parceiros(as) e responsáveis comprometidos/contratados pela CLAC para projetos ou atividades determinados como "parceiros(as) implementadores " e "partes responsáveis", respectivamente.

Espera-se que todas as pessoas que estão dentro do alcance deste Código se familiarizem com ele. A CLAC providenciará que uma cópia esteja disponível no site interno da CLAC.

As Organizações de Pequenos(as) Produtores(as), Organizações de Trabalho Contratado ou Comerciantes são regidos por critérios e certificação Fairtrade e, como tal, não são cobertos pelo Código.


5.2 Proteção da infância.

A CLAC promove os direitos das crianças à sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação, conforme estabelecido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Acreditamos que a proteção da infância é uma responsabilidade organizacional e individual, e que cada pessoa que participa do trabalho da CLAC também compartilha a responsabilidade de tomar todas as precauções para proteger as crianças e famílias que servimos.

A CLAC está comprometida em desenvolver e aplicar uma política e procedimentos internos para a proteção de crianças para todos os funcionários, consultores ou outras pessoas que trabalham para terceiros ou voluntariamente. Esta política e procedimento estabelecerão diretrizes claras para salvaguardar o bem-estar das crianças.

5.3 Exploração e abuso sexual.

A CLAC tem tolerância zero para exploração e abuso sexual e está comprometida em prevenir e proteger as pessoas contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Entendemos a exploração sexual como o abuso real ou tentativa de abuso de uma pessoa em situação de vulnerabilidade, de poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando à obtenção de benefícios monetários, sociais ou políticos da exploração sexual de outra pessoa. O abuso sexual refere-se à intrusão física real ou ameaçada de

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas. Toda atividade sexual com menores é considerada abuso sexual e crime denunciável à respectiva autoridade local.

A CLAC está comprometida em adotar políticas que estabeleçam as responsabilidades de pessoas físicas/naturais membros da Junta Diretiva, do Conselho de Diretores, comitês e comissões do Conselho de Diretores, pessoas físicas/naturais que são membros do Comitê de Vigilância, pessoas físicas/naturais que são membros das Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos, Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras, seus comitês e comissões, funcionários(as) e equipe CLAC, consultores(as), contratados e fornecedores(as), voluntários(as), estudantes, estagiários, parceiros(as) e partes responsáveis comprometidas/contratadas pela CLAC para projetos ou atividades determinadas como "parceiros implementadores" e "partes responsáveis", respectivamente.

A CLAC estabelecerá procedimentos claros para lidar com quaisquer acusações ou preocupações, garantir a segurança e a proteção de quaisquer vítimas potenciais de abuso e prevenir qualquer dano futuro.

5.4 Política contra assédio e intimidação.


A CLAC compromete-se em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e adequado, no qual haja confiança, respeito e segurança mútuos. A CLAC tem tolerância zero para qualquer forma de assédio ou intimidação que faça com que os funcionários ou outras pessoas se sintam intimidados, inseguros ou ofendidos.

A intimidação pode ocorrer cara a cara, via e-mail, redes sociais, telefone ou carta e pode assumir a forma de espalhar boatos maliciosos, tratamento injusto, comportamento agressivo em relação a outra pessoa, irritar ou prejudicar regularmente outra pessoa, ou negar injustamente o treinamento de alguém ou oportunidades de desenvolvimento. A intimidação pode ocorrer entre pessoas em posições mais altas com posições subalternas (ou vice-versa) ou entre iguais.

A CLAC está comprometida em adotar políticas claras de prevenção de assédio e intimidação, garantindo que existam mecanismos adequados para detectar, comunicar e remediar qualquer denúncia de assédio ou intimidação, com procedimentos claros a serem seguidos por funcionários e direção.

5.5 Recursos humanos.

A CLAC está comprometida em defender a dignidade humana e o valor de todos os que trabalham ou desejam trabalhar na nossa organização. A CLAC compromete-se em aplicar políticas de recursos humanos destinadas a:

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

- contratar e reter uma força de trabalho qualificada e diversificada.
- aprimoramento das habilidades da força de trabalho por meio de treinamento e desenvolvimento profissional eficaz.
- fornecer liderança eficaz e gerenciamento de resultados para a organização.
- promover a eficácia organizacional e programas de mudança, adequando-se ao ambiente externo, às projeções financeiras e a novas estratégias e diretrizes.
- fornecer remuneração e prestações adequadas às pessoas empregadas e às organizações e indivíduos contratados.
- garantir o cumprimento da legislação de trabalho, saúde e segurança e promover as melhores práticas.

A CLAC está comprometida em estabelecer um conjunto básico de políticas de recursos humanos.

5.6 Diversidade e igualdade de oportunidades.


A CLAC compromete-se em praticar a inclusão e não discriminação por razões de sexo, idade, religião, raça, etnia, posição econômica, casta, cidadania, identidade de gênero, orientação sexual, capacidades especiais e localização urbana/rural.

A CLAC está comprometida com a igualdade de oportunidades para todos(as) os(as) trabalhadores(as) e com a garantia de que seus locais de trabalho sejam livres de todas as formas de discriminação. A CLAC buscará que esses valores sejam integrados em suas políticas e procedimentos básicos de emprego, aplicados aos processos de contratação e sujeitos a relatórios e supervisão como parte dos sistemas de governança da CLAC. O objetivo é criar e manter um ambiente de trabalho que apoie e ajude cada pessoa a atingir seu pleno potencial.

A CLAC está comprometida em adotar políticas adequadas ao seu próprio tamanho organizacional, função e estruturas legislativas nacionais para contribuir para o alcance da igualdade de gênero em sua organização. Da mesma forma, CLAC compromete-se em estabelecer práticas de emprego, como um complemento aos compromissos de promover a igualdade de gênero nas cadeias de abastecimento da Fairtrade e nas comunidades de produtores (conforme descrito na Seção 4.3 acima).

5.7 Representação das pessoas trabalhadoras.

A CLAC promove e protege os direitos das pessoas trabalhadoras, consagrados nos Acordos da Organização Internacional do Trabalho. A CLAC trata de garantir condições de trabalho justas e relações construtivas entre

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Direção executiva, equipe de liderança e pessoas trabalhadoras em toda a organização, com base na confiança mútua, respeito e diálogo regular.

A CLAC compromete-se a estabelecer um sistema oficial de representação das vozes das pessoas trabalhadoras perante a direção executiva e a garantir que os(as) trabalhadores(as) possam aderir livremente a sindicatos ou outras formas de associação de trabalhadores e trabalhadoras, de acordo com a sua escolha. A CLAC está comprometida em operar sistemas e processos transparentes para negociar qualquer mudança nas condições de trabalho, políticas ou procedimentos que afetem as pessoas empregadas.

III INTEGRIDADE.

Operar com integridade significa que CLAC segue seus próprios princípios e valores e que nós:


- somos pessoas honestas e transparentes, compartilhando informações verdadeiras sobre quem somos, o que estamos fazendo e como estamos desempenhando (princípio 6)
- organizar e governar nossas operações e processos de tomada de decisão de forma transparente, responsável e democrática (princípio 7)
- aderimos, pelo menos, aos mesmos padrões que esperamos dos outros em termos de práticas comerciais justas e sustentáveis (princípio 8).

Princípio 6. Somos honestos(as), confiáveis e transparentes em nosso trabalho.

6.1 Relatório anual.

A transparência é um princípio básico da forma como a CLAC trabalha, portanto, a CLAC compromete-se em fornecer informações claras e acessíveis sobre nossa estratégia, nossos planos, o que estamos alcançando, como estamos investindo o dinheiro que nos foi confiado para atingir os objetivos acordados, e onde precisamos mudar e melhorar o que fazemos e como o alcançamos.

Na CLAC, temos o compromisso de publicar relatórios anuais de acordo com as melhores práticas de relatórios em organizações sem fins lucrativos e requisitos regulatórios nacionais. Os relatórios anuais devem incluir resumos das contas auditadas, atender aos requisitos de relatórios dos órgãos reguladores do país de registro e ser aprovados pelo Conselho de

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Diretores. A CLAC compromete-se a divulgar os seus relatórios anuais às partes interessadas e a colocá-los à disposição do público no nosso site na Internet.

6.2 Comunicação/Divulgação de Informação Pública.

O objetivo da CLAC é falar com força e com uma única voz como parte do Sistema Fairtrade. Nossas comunicações buscam promover a conversa sobre a necessidade de uma mudança no comércio internacional e sobre o próprio papel da CLAC como um ator credível e significativo que promove um impacto positivo para produtores(as) e trabalhadores(as).


A CLAC compromete-se em alinhar suas comunicações com os princípios e diretrizes descritos na Estratégia de Comunicação Fairtrade, o Manual da Marca e as diretrizes de Gestão da Marca Fairtrade, bem como com o Procedimento de Gestão de Crises com a Mídia (ver seção 6.3 abaixo). É vital para a integridade da CLAC que nossas comunicações sejam abertas sobre o contexto de pobreza, desigualdade, direitos humanos e as realidades do trabalho da Fairtrade, reconhecendo os problemas e fornecendo evidências para apoiar mensagens de impacto positivo. Isso coloca a CLAC na vanguarda, agindo com honestidade em relação a esses desafios, ao invés de ser defensivo e reagir às críticas quando elas vierem.

6.3 Trabalhar com meios de comunicação.

A CLAC reconhece o importante papel da mídia na promoção da participação pública e na compreensão da necessidade de um comércio mundial mais justo e do trabalho que realizamos. O desenvolvimento de contatos profissionais com jornalistas em nível local, nacional ou internacional é uma parte importante da gestão do alcance e da reputação da CLAC.

A CLAC procura trabalhar de forma proativa com os meios de comunicação para chamar sua atenção, bem como responder em tempo hábil a qualquer história, solicitação de informações ou em resposta a reclamações sobre o impacto e a eficácia de nosso próprio trabalho.

A CLAC procurará trabalhar com os meios de comunicação de forma aberta e transparente, desde que esteja de acordo com as políticas e procedimentos relativos à proteção de pessoas vulneráveis, proteção de dados e sigilo comercial. A CLAC garantirá que haja um ponto de contato claro, responsável por lidar com as consultas da mídia de maneira rápida e eficiente. As pessoas devem ser treinadas em boas práticas de gerenciamento de mídia e estar familiarizadas com

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

as políticas e os procedimentos da gestão de riscos e crise com meios de comunicação da CLAC.

6.4 Gestão de dados.


A CLAC coleta, processa, transfere e usa dados de organizações de produtores(as), organizações de trabalhadores(as), licenciadas e comerciantes a fim de cumprir os critérios e processos de certificação, para avaliar o impacto da CLAC e do Sistema Fairtrade, criar relatórios e fornecer suporte às Organizações de Produtores(as) Fairtrade. A CLAC também coleta dados relacionados às atividades de mercado, de representantes de organizações, financiadores e doadores, organizações civis, fornecedores, parceiros e outras partes envolvidas.

A CLAC considera confidenciais todas as informações recebidas de terceiros, incluindo dados notificados, políticas internas e documentos de formação. A CLAC assegurará que todas as partes envolvidas, incluindo pessoas integrantes de corpo de direção, funcionários(as), representantes, consultores(as) ou outros parceiros contratados cumpram as políticas de confidencialidade. As obrigações de confidencialidade não se aplicam quando a divulgação for exigida por lei ou autoridades governamentais, ou se a informação já tiver sido tornada pública em outro lugar.

A CLAC estabelecerá uma política de privacidade e proteção de dados clara, transparente e indicando os processos de coleta, uso e processamento de dados, bem como qualquer troca de dados no Sistema Fairtrade. A política de proteção de dados e privacidade deve estar em conformidade com a legislação nacional e/ou internacional.

6.5 Conflito de Interesses.

A CLAC trabalha com muitas partes interessadas para alcançar meios de subsistência seguros e sustentáveis para produtores(as) e trabalhadores(as). Dessa forma, os(as) funcionários(as) e consultores(as) da CLAC costumam trabalhar com produtores(as) e comerciantes, recebem informações confidenciais de ambas as partes e podem até atuar como mediadores nas negociações. Todas as partes envolvidas na CLAC devem exercer a melhor boa fé em todas as transações envolvidas em suas funções e não devem usar seus cargos na CLAC ou o conhecimento obtido em suas funções, para seu benefício pessoal, em benefício de uma das partes em desvantagem da outra ou uma terceira parte.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

A CLAC estabelecerá uma política de conflito de interesses que define os conflitos de interesse típicos que podem surgir em seu contexto operacional, bem como os procedimentos apropriados e possíveis soluções que devem ser aplicadas.

Princípio 7. Gerenciamos nossos assuntos de forma responsável, democrática e transparente.

7.1 Governança da CLAC.

A Assembleia Geral é a autoridade máxima dentro da CLAC e é o órgão através do qual as organizações de produtores(as) e trabalhadores(as) exercem as suas responsabilidades e poderes como membros da Associação. Todas as organizações de produtores(as) e trabalhadores(as) têm direito de representação por meio de delegados(as) na Assembleia Geral eleitos(as) por processos democráticos em cada um dos países da América Latina e do Caribe onde a CLAC tem operações.

O Conselho de Diretores da CLAC é eleito pela Assembleia Geral para fornecer a governança da CLAC por um período de três anos. Sua afiliação é baseada em nomeações das diferentes regiões e produtos representados na CLAC. A Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras conta com sua própria representação.


As organizações de produtores(as) e trabalhadores(as) comprometem-se a participar ativamente e a exercer os seus direitos e responsabilidades como membros através da Assembleia Geral, do Conselho de Diretores, das Coordenadoras Nacionais, das Redes de Produtos e da Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras da CLAC, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos na Constituição da Associação.

7.2 Órgãos de Governança da CLAC.

A CLAC se esforça para ter órgãos de governança responsáveis e eficazes. A CLAC busca manter uma boa governança que seja responsável, transparente, que cumpra as leis e regulamentos que a regulam, que responda às necessidades das partes interessadas, que seja eficiente, equitativa, inclusiva e participativa, que esteja em linha com as orientações estatutárias relevantes e melhores práticas para organizações sem fins lucrativos e de porte semelhante à CLAC.

7.3 Conformidade legal.

A CLAC ajusta suas operações às leis e regulamentos do(s) país(es) em que opera. A CLAC é uma entidade legalmente constituída e registrada em San Salvador,

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

El Salvador, domiciliada na Avenida El Boquerón e Calle Ayagualo, Casa M1-A, Ciudad Merliot, La Libertad, El Salvador, N.I.T. 0614-250705-106-6, número de registro 0252. A CLAC certifica-se cumprir as obrigações legais e as exigências da informação com respeito às autoridades pertinentes. Da mesma forma, a CLAC mantém assessoria jurídica profissional interna e externa, bem como supervisão em todos os processos organizacionais, financeiros, de desenvolvimento de políticas, de recursos humanos, de desenvolvimento de contratos ou de resolução de disputas relevantes.


A CLAC está comprometida em respeitar as leis internacionais antimonopólio e de concorrência quando participamos de discussões com organizações definidas como concorrentes da CLAC ou do Sistema Fairtrade (por exemplo, outros organismos de certificação, licenciamento e rotulagem ou fornecedores comerciais que trabalham nos mesmos setores, categorias de produtos e mercados). A CLAC respeita as implicações comerciais das leis de concorrência para qualquer negociação que conduza à concessão das licenças, acordos ou desenvolvimento de associações comerciais.

7.4 Funções e responsabilidades de tomada de decisão.

CLAC respeita a autonomia das organizações dos produtores(as) e trabalhadores(as) membros para tomar livremente as decisões relacionadas a sua própria organização. No caso das Coordenadoras Nacionais, Redes de Produtos e Redes de Trabalhadores e Trabalhadores, deverão ajustar suas linhas estratégicas e políticas de forma que não entrem em conflito com a direção geral da CLAC, do Sistema Fairtrade ou com as resoluções e decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral da CLAC.

7.5 Membros da CLAC.

A adesão à CLAC está aberta a todas as organizações de produtores(as) e trabalhadores(as) certificados Comércio Justo na América Latina e Caribe, por meio das Coordenadoras Nacionais em cada um dos países da região. O processo e os critérios para os pedidos de adesão, bem como os direitos e obrigações dos membros, estão estabelecidos na Constituição da CLAC. Os membros podem estar sujeitos a sanções pelo Conselho de Diretores ou pela Assembleia Geral por qualquer violação grave dos direitos e obrigações dos membros.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Princípio 8. Praticamos o que pregamos em relação ao comércio justo e a sustentabilidade.

8.1 Política de aquisições.

A CLAC estabelecerá processos claros, transparentes e abertos para a aquisição de suprimentos, equipamentos e serviços (ou publicação de licitações quando apropriado), e garantiremos que os contratos sejam gerenciados com boas práticas administrativas e bom julgamento gerencial. A CLAC compromete-se em lidar de forma justa e transparente com seus fornecedores, incluindo o pagamento de preços justos pelos serviços.

Este Código será aplicado à aquisição de bens e serviços (incluindo a gestão de contratos e subvenções) para definir o desempenho, comportamento e ações dos órgãos de governança da CLAC, funcionários ou partes relacionadas, e para garantir que sejam evitados interesses criados ou conflitos de interesse. As políticas da aquisição da CLAC garantirão processos abertos e transparentes para toda contratação ou licitação de bens ou serviços acima de um valor acordado, conforme estabelecido por nossas estruturas de governança.


8.2 Aprovisionamento ético e Fairtrade.

A CLAC busca aplicar as melhores práticas na aquisição de bens e serviços éticos, Fairtrade e certificados de forma sustentável para seus escritórios, eventos ou outras atividades, desde que estejam disponíveis em seu mercado local.

Quando produtos certificados Fairtrade não estão disponíveis, ou no caso de produtos e serviços que não estão atualmente cobertos pelos critérios Fairtrade, a CLAC aplicará critérios éticos e de sustentabilidade, ou outras certificações reconhecidas relevantes sempre que possível. A CLAC procurará obter bens e serviços de empresas que demonstrem o seu empenho e ações na promoção da sustentabilidade social, ambiental e econômica positiva, além de outras considerações relativas à relação custo-benefício, no âmbito de qualquer contratação ou avaliação das opções dos provedores.

8.3 Salário mínimo digno.

A CLAC defenderá e promoverá o pagamento de salários dignos tanto nas relações trabalhistas quanto na relação com os prestadores de serviços e as políticas de contratação. No mínimo, CLAC garantirá abastecer-se e colaborar com organizações capazes de demonstrar total conformidade com a legislação nacional relevante que rege os níveis de salário mínimo. Reconhecendo que, em muitos países, os níveis nacionais do salário mínimo continuam abaixo

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

da linha da pobreza, CLAC tratará de pagar mais que as tarifas ou o padrão mínimo da indústria quando for necessário e possível, e aplicará os cálculos disponíveis dos salários dignos quando existirem.

A CLAC apoiará coalizões e plataformas estabelecidas em nossa região para melhorar os níveis salariais, a fim de fechar qualquer lacuna entre os níveis existentes e as referências salariais dignas, na medida de nossas capacidades e possibilidades.

8.4 Gestão e Impacto Ambiental.

Reconhecendo a emergência climática e ambiental no mundo, a CLAC está comprometida com a sustentabilidade ambiental, com a prevenção da mudança climática e com a melhoria dos resultados ambientais em nosso trabalho em direção aos objetivos da Fairtrade de melhorar os meios de subsistência dos(as) pequenos(as) produtores(as) e trabalhadores(as) por meio de um comércio melhor.


Dada a necessidade de adotar medidas urgentes para fazer frente aos impactos ambientais e climáticos, a CLAC está comprometida com a sustentabilidade ambiental e a melhoria dos resultados ambientais em nossas próprias operações internas, procurando minimizar os impactos ambientais negativos sempre que possível em relação ao nosso porte, natureza do trabalho e influência. Isso inclui viagens, administração de escritórios e propriedades, aquisição de bens e serviços, eventos, reuniões ou uso de veículos e equipamentos. A CLAC incentivará todos os seus funcionários ou outras partes contratantes a serem responsáveis em seu próprio comportamento e no uso dos recursos naturais da melhor maneira possível.

IV ASSOCIAÇÃO.

Princípio 9. Colaboramos e coordenamos nossos esforços como uma organização mundial com o sistema Fairtrade

9.1 Processos do planejamento estratégico.

A CLAC está comprometida com uma abordagem participativa e democrática em seu planejamento estratégico e em assegurar a colaboração e coordenação efetiva das organizações de produtores(as) e trabalhadores(as) no estabelecimento, monitoramento e apresentação de relatórios, bem como na revisão e avaliação dos planos estratégicos.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

Por sua vez, CLAC compromete-se a participar ativamente nos processos de planejamento estratégico do Sistema Fairtrade, representando os interesses dos(as) pequenos(as) produtores(as) e trabalhadores(as) como o centro da estratégia do sistema, através de um espírito de cooperação e solidariedade a fim de criar consensos sobre análises contextuais, orientações estratégicas, prioridades e planos. A CLAC está comprometida em representar as vozes e a realidade das organizações de pequenos(as) produtores(as) e trabalhadores(as) da América Latina e do Caribe nos processos de planejamento estratégico do Sistema Fairtrade para garantir que essas vozes sejam ouvidas com clareza.

9.2 Funções e responsabilidades da CLAC como membro do sistema Fairtrade.

A CLAC está comprometida em cumprir com as responsabilidades estabelecidas em seu estatuto, o estatuto da Fairtrade International, este Código e qualquer Acordo de Associação existente ou futuro ou resolução relevante da Assembleia Geral ou Junta Diretiva da Fairtrade International. A fim de maximizar a eficiência e focar nas habilidades e experiência, a CLAC compromete-se em respeitar os papéis de outras partes do Sistema Fairtrade, bem como contribuir com sua experiência quando necessário para evitar a duplicação dos papéis de outros.

9.3 Direitos e interesses territoriais.

A CLAC respeita a política sobre direitos e interesses territoriais adotada na Assembleia Geral da Fairtrade International em 2018 e os processos nela estabelecidos para consulta e troca de informações.


9.4 Dotação de recursos para o sistema mundial.

A CLAC está comprometida em colaborar com outros membros do Sistema Fairtrade, bem como com a Fairtrade International, a fim de garantir um maior financiamento da associação para os programas e iniciativas acordados, e para fortalecer as relações com os governos e os principais financiadores a serviço do sistema global, especialmente quando a colaboração pode resultar na mobilização de maiores recursos do que seria possível para um membro individual.

Princípio 10. Constituímos alianças e trabalhamos para alcançar um impacto mundial maior.

10.1 Organizações dos produtores, produtoras, trabalhadores e trabalhadoras.

Como uma organização cuja visão e missão é garantir melhores meios de subsistência para produtores(as) e trabalhadores(as) por meio do comércio internacional, a CLAC trabalha em estreita colaboração com organizações de pequenos(as)

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

produtores(as) e trabalhadores(as), e se orgulha de ser uma instância de representação, coordenação sindical e participação das organizações de pequenos(as) produtores(as) e trabalhadores(as) da América Latina e do Caribe, democraticamente organizadas sob os princípios e valores do Comércio Justo.

Sempre que for possível, a CLAC procurará colaborar com os movimentos mais amplos que representam pequenos(as) produtores(as) e mineiros(as) artesanais, com o movimento cooperativo e com os direitos dos(as) trabalhadores(as) e sindicatos, buscando uma visão comum para melhorar os meios de subsistência e os termos de troca, níveis de salários e renda, condições seguras de trabalho, respeito aos direitos humanos e ações para reduzir os impactos ambientais ou sociais negativos do comércio internacional.


Na CLAC temos o compromisso de ouvir as vozes dos(as) pequenos(as) produtores(as) e de plataformas de direitos dos(as) trabalhadores(as) e dos sindicatos internacionalmente reconhecidas, no desenvolvimento de nossas políticas e programas. Valorizamos e apoiamos plataformas e parcerias comuns para impulsionar mudanças sistêmicas nos níveis local, nacional e internacional.

10.2 Movimento por um comércio justo e sustentável.

A CLAC faz parte de um Movimento Mundial de Comércio Justo maior, unido por uma visão comum, um propósito e um conjunto de princípios compartilhados, conforme estabelecido na Carta de Comércio Justo Internacional. Estamos comprometidos em trabalhar juntos em todo o nosso movimento para fazer campanha por justiça comercial para produtores e trabalhadores, e para garantir mais oportunidades para que os produtores desfavorecidos garantam condições comerciais mais justas para seus produtos. Trabalhamos juntos para defender os princípios e práticas do Comércio Justo perante governos e organizações intergovernamentais e como parte dos processos de contratações públicas estabelecidos.

O Movimento do Comércio Justo também faz parte de uma plataforma mais ampla para o comércio ético e sustentável e para a certificação responsável e confiável de cadeias de abastecimento e produtos fabricados, cultivados ou colhidos de acordo com padrões sociais, ambientais e econômicos.

A CLAC colabora a nível local, nacional e regional com uma série de plataformas de produtores e produtoras, redes da sociedade civil e ONGs, outros organismos de certificação ou rotulagem ética, iniciativas de comércio ético e instituições

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

acadêmicas para criar boas práticas comuns, compartilhar conhecimento e aprendizagem, defender objetivos políticos compartilhados, conscientizar o público e mudar o comportamento do(a) consumidor(a) ou se envolver com governos para apoiar modelos alternativos inovadores de comércio e produção.

10.3 Compromisso e participação dos grupos de interesse.

A CLAC tem uma abordagem de associação e aliança para o desenvolvimento, facilitando a contribuição das partes interessadas que nos permite permanecer enraizados nas experiências reais de pequenos(as) produtores(as), empresas, organizações da sociedade civil, entidades responsáveis pela formulação de políticas governamentais, pesquisadores e público em geral.


A CLAC busca garantir uma participação significativa e ouvir a experiência e o conhecimento das partes interessadas em nossa governança, nossos processos de definição de políticas, abordagens de inovação, desenvolvimento de programas, defesa e iniciativas de campanha. A CLAC promove uma comunicação efetiva e oportuna com as partes interessadas em relação a novas informações e desenvolvimentos em nossa estratégia e no Sistema Fairtrade.

10.4 Sócios da cadeia de fornecimento Fairtrade.

A abordagem da CLAC em termos de cooperação para trabalhar com empresas em cadeias de abastecimento é baseada na criação de relacionamentos mutuamente respeitosos, responsáveis e receptivos. Manter relacionamentos eficazes com clientes, licenciados, comerciantes e outros parceiros do setor privado é essencial para manter a confiança que depositam em nós e para obter uma boa relação custo-benefício para as empresas participantes do Sistema Fairtrade.

A CLAC está comprometida em operar com altos padrões de atendimento ao cliente para seus parceiros da cadeia de fornecimento e em participar de maneira oportuna em qualquer regulamento, política ou outro desenvolvimento que possa afetar seus negócios, garantindo que suas vozes sejam ouvidas juntamente com as de outras pessoas. A CLAC cumprirá sua obrigação de discutir e desafiar os padrões comerciais estabelecidos com nossos parceiros de negócios quando necessário, sempre mantendo uma cultura de respeito.

A CLAC manterá opções abertas para conversar com parceiros corporativos do Sistema Fairtrade para desenvolver e aproveitar o conhecimento e aprendizagem nas diferentes cadeias de abastecimento e relatar sobre o fortalecimento contínuo do Sistema Fairtrade. Quando houver um bom alinhamento de políticas e visão, a CLAC poderá trabalhar com parceiros do setor privado em plataformas conjuntas

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

para influenciar a indústria, o governo ou outras partes interessadas em benefício de pequenos produtores(as) e trabalhadores(as).

10.5 Alianças com empresas.

A CLAC se empenhará em estabelecer alianças com empresas, desde que tais decisões não entrem em conflito com sua constituição, a constituição Fairtrade e as decisões de sua Assembleia Geral e da Fairtrade International, sempre respeitando as políticas e procedimentos que sobre os direitos e interesses territoriais mantenham o Sistema Fairtrade.

10.6 Políticas, promoção (e defesa) e campanhas mundiais.


A CLAC busca um sistema de comércio mundial justo e sustentável, para isso, trabalharemos com outras organizações que compartilham nossa visão para alcançar uma maior mudança sistêmica, e levar nossa visão e experiência desde a prática de uma abordagem alternativa até a atenção dos governos, tomadores de decisão e pessoas influentes.

No centro do foco na política, promoção e defesa, a CLAC está comprometida em amplificar as vozes dos(as) pequenos(as) produtores(as) e trabalhadores(as) nos principais debates políticos, apoiando-os para enfrentar as políticas a nível nacional, regional e global, que impedem o comércio justo e negócio sustentável. A CLAC também apoiará plataformas para que pequenos(as) produtores(as), trabalhadores(as), sociedade civil e consumidores trabalhem juntos em políticas governamentais que criem um ambiente propício a um comércio mais justo. A CLAC também busca envolver o público na reflexão sobre as ações que podem realizar individualmente, ou dentro de famílias e comunidades, incluindo opções de compra e produtos, e as medidas que podem tomar para promover uma maior mudança e defender e apoiar as comunidades locais na formulação de suas próprias Campanhas pelo Comércio Justo.

10.7 Redes e fóruns profissionais.

A CLAC e o Sistema Fairtrade fazem parte de um movimento mais amplo de organizações profissionais, de certificação, agrícolas e manufatureiras, sem fins lucrativos, de empresas sociais e da sociedade civil comprometidas com a construção da justiça social, sustentabilidade global e um comércio mais equitativo. Como tal, temos muito a contribuir e aprender com nossos pares a nível local, nacional e internacionalmente.

A CLAC procurará contribuir em redes e fóruns profissionais relevantes e recorrer à formação, boas práticas ou códigos de conduta no nosso próprio setor.

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|
|  | Código Organizacional da CLAC. | Versão:1 |
| | | Data de emissão: 04/09/2020 |
| | | Última Revisão: 04/09/2020 |
| Unidade Legal e Conformidade | | |

A CLAC buscará sinergias com organizações que participam de iniciativas ou campanhas de solidariedade que possam contribuir para abordar as oportunidades ou ameaças enfrentadas pelo Sistema Fairtrade, pelos pequenos(as) produtores(as), trabalhadores(as) e as comunidades que representamos.

| | | |
|---|--|---|
| ELABORADO <small>CARLOS EUGENIO VARGAS WASSE (Assinatura)</small> Unidade de Conformidade Ética | REVISADO Comissão Operativa | APROVADO Conselho de Diretores da CLAC |
|---|--|---|